



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.376 /2023

"Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão do servidor;

CONSIDERANDO: a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 "Cooperação de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni".

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado a cessão do servidor público municipal Sr. PÉRICLES DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 116.625, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni SISPREV/TO, com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni